



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

---

### AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE DISPOSITIVO AUDIOLINK

Belém-PA  
Setembro / 2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/03734



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES e IGOR ALCOLUMBRE PINTO.  
Use 3393314.22088563-7147 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3393314.22088563-7147>  
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI \*Data e hora: 04/10/2022 10:15



T:JPAPRO202203734V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

## 1. DO OBJETO

Aquisição de DISPOSITIVO DE AUDIOLINK, a fim de atender demanda do Gabinete da Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, em quantidade e especificações técnicas definidas neste termo de referência.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. Justificativa da contratação

Considerando o solicitado no PA-OFI-2021/01270, pela Exma. Sra. Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque, no qual relata que, em virtude da progressão de perda auditiva de moderado para severa/profunda bilateral, houve a necessidade de realização de cirurgia para implante coclear na orelha esquerda, motivo pelo qual ainda não se encontra em condições para participar ativamente de sessões ou audiências presenciais ou por vídeo.

Considerando que, diante da oralidade inerente aos julgamentos colegiados no 2º Grau de jurisdição, houve indicação pela equipe médica e fonoaudióloga da utilização de dispositivo audiolink, com recurso de microfone remoto, chamadas telefônicas com as mãos livres, a fim de proporcionar a percepção de fala, clara e nítida, ideal para usuários de implante coclear.

Considerando que foi solicitado o custeio do dispositivo pela operadora de plano de saúde, entretanto, o requerimento foi negado.

Nesse sentido, requer a aquisição do dispositivo audiolink por este Tribunal de Justiça, de forma a lhe assegurar a participação nas sessões de julgamento, em prestígio ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, arts. 34, §1º, 37 e 79.

Logo, justifica-se a aquisição pleiteada no tipo e quantidade, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II.

### 2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

#### 2.2.1. Da forma e do critério de seleção

O critério de aceitabilidade de preços será realizado por menor preço por item, mediante a análise de proposta durante a fase de cotação de preços;

#### 2.2.2. Da seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será feita à empresa que apresentar menor preço por item, desde que atendidas plenamente as condições deste Termo de Referência;

Belém-PA  
Setembro / 2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/03734





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

O não cumprimento de quaisquer das exigências discriminadas neste Termo de Referência, quanto ao fornecimento dos objetos, implicará em invalidação da proposta durante a etapa de cotação de preços.

**2.2.3. Do parcelamento do objeto**

Não se aplica por se tratar de aquisição por dispensa de licitação com entrega única.

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de menor preço por item, considerando que esta é a regra das compras públicas; não resultando, assim, em prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, propiciando ampla participação de empresas deste nicho de mercado.

**2.2.4. Da modalidade e do tipo de licitação**

Não se aplica, por se tratar de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, e previsão no art. 3º, § 1º, alínea "a" da Portaria nº 1227/2022 – GP deste TJPA.

**2.3. Dos critérios técnicos de habilitação**

Apresentar toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa e a documentação à regularidade fiscal e trabalhista (certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista), conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**2.4. Do impacto ambiental**

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para o fornecimento de materiais, visto que estes deverão ser fornecidos e guardados nas dependências do Almoxarifado Central do TJPA.

Além disso, em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Por fim, a CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência do

Belém-PA  
Setembro / 2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/03734





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

fornecimento dos objetos registrados (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

### 3. DAS DEFINIÇÕES CONTRATUAIS

#### 3.1. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O fornecimento dos objetos deverá ser feito em parcela única, em até 20 dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, contendo 100% do quantitativo adquirido.

#### 3.2. Das obrigações contratuais

##### 3.2.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

- 3.2.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 3.2.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.2.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- 3.2.1.4. Atestar o recebimento dos produtos entregues, assim como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à empresa contratada;
- 3.2.1.5. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em neste instrumento;

##### 3.2.2. Das obrigações da contratada

- 3.2.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto pactuado;
- 3.2.2.2. Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel e e-mail que, possibilitem contato imediato entre o contratante e a contratada;
- 3.2.2.3. Retirar a nota de empenho e a ordem de autorização recebidas por e-mail. Confirmar – pelo mesmo meio - o recebimento de ambas, no prazo de até 24h;
- 3.2.2.4. Atender aos telefones informados na proposta, no horário das 08:00 às 16:00h, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- 3.2.2.5. Fornecer produtos conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;
- 3.2.2.6. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no Termo de referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- 3.2.2.7. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;

Belém-PA  
Setembro / 2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/03734



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES e IGOR ALCOLUMBRE PINTO.  
Use 3393314.22088563-7147 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3393314.22088563-7147>  
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI \*Data e hora: 04/10/2022 10:15



TJAPRO202203734V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- 3.2.2.8. Emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
- 3.2.2.9. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência.
- 3.2.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.2.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 3.2.2.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição.
- 3.2.2.13. Responsabilizar-se pela montagem do objeto, produto, equipamento, bem ou material, quando for o caso.

### 3.3. Da dinâmica de execução

#### 3.3.1. Etapas

- Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP-Thema;
- Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- Envio de notas de empenho ao fornecedor;
- Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

#### 3.3.2. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local de entrega:** Almoxarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, n. 4950, km 04, (logo após o Residencial Montenegro Boulevard, que fica em frente ao Parque Shopping, lado direito no sentido Belém - Icoaraci), bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110.
- **Horários de entrega:** das 08:00 às 16:00 horas;
- **Responsável:** Leandro Borges ou Thiago Soares – Tel.: 3131-6875;
- **Periodicidade de pedidos:** Pedido único;

#### 3.3.3. Cronograma

A entrega deverá ser de uma única vez, sendo que o pedido de compra contemplará 100% do bem, material ou objeto a ser adquirido.

Belém-PA  
Setembro / 2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/03734





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

**3.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos materiais e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação**

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de servidor do TJPA, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

**3.5. Dos prazos**

**3.5.1.1. Prazo de entrega dos produtos**

A entrega dos objetos deverá ser realizada no prazo de **até 20 (trinta) dias** a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, contará a partir da data do envio da nota de empenho por e-mail funcional de servidor do TJPA, para o e-mail informado pelo fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo TJPA, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

**3.5.1.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

Não se aplica, por se tratar de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, e previsão no art. 2º, § 1º, alínea "a" da Portaria nº 686/2020 – GP deste TJPA.

**3.6. Das Garantias Contratuais**

Não se aplica, por se tratar de aquisição de material comum com entrega única.

**3.7. Dos indicadores de níveis de serviço/produto**

**3.7.1. Garantia do produto**

A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.

Os produtos mesmo entregues e recebidos ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.

**3.7.2. Do nível do produto**

- O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos

Belém-PA  
Setembro / 2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/03734





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

recursos públicos, realiza esta aquisição visando adquirir materiais com garantia mínima de 1 ano.

- Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada, resguardando o perfeito funcionamento dos materiais com a comprovação qualidade, resistência e durabilidade dos itens ofertados nesta aquisição.
- Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade privilegia-se ganho na relação custo x benefício.
- Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.
- Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer material defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

### 3.8. Da forma de recebimentos provisório e definitivo

#### 3.8.1. Recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal;

#### 3.8.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;
- Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;

Belém-PA  
 Setembro / 2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/03734





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

**3.9. Da forma de pagamento**

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços juntamente com o Termo de recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;
- Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- O TJPA não efetuará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;
- Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência

**3.10. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.**

- Nota de Reserva 2022/1630: Destino 1994 (Secretaria de Gestão de Pessoas); Dotação 256; Ação 8988 – Assistência Médica e Odontológica; Rubrica 339030 – Material de consumo; Recurso 0101 – Recursos ordinários; Destinação livre.

**3.11. Da transferência de conhecimento**

Não se aplica por se tratar de aquisição (compra direta).

**3.12. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral**

Não se aplica por se tratar de aquisição (compra direta).

**3.13. Da qualificação técnica dos profissionais**

Não se aplica por se tratar de aquisição (compra direta).

Belém-PA  
Setembro / 2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/03734



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES e IGOR ALCOLUMBRE PINTO.  
Use 3393314.22088563-7147 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3393314.22088563-7147>  
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI \*Data e hora: 04/10/2022 10:15



TJPA PRO 2022 03734 V01







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

**3.14. Dos papéis a serem desempenhados**

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

Belém-PA  
Setembro / 2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/03734



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES e IGOR ALCOLUMBRE PINTO.  
Use 3393314.22088563-7147 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3393314.22088563-7147>  
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI \*Data e hora: 04/10/2022 10:15



TJPAPRO202203734V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

**3.14.1. Equipe de apoio à contratação**

**Integrante Demandante**

Nome: Thiago da Silva Soares  
Matrícula: 6359-2  
Telefone: (91) 3131-6857  
E-mail: thiago.soares@tjpa.jus.br

**Integrante Técnico**

Nome: Igor Alcolumbre Pinto  
Matrícula: 17198-1  
Telefone: 3205-2864  
E-mail: igor.pinto@tjpa.jus.br

**3.14.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação**

**Gestor da Contratação**

Nome: Thiago da Silva Soares  
Matrícula: 6359-2  
Telefone: (91) 3131-6857  
E-mail: thiago.soares@tjpa.jus.br

**Fiscal Demandante e técnico**

Nome: Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque  
Matrícula: 1937  
Telefone: 3205-3836  
E-mail: des.filomena.buarque@tjpa.jus.br

**3.15. Das sanções**

**3.15.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas**

- Quando a contratada:
  - a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
  - b) deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
  - c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
  - d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta aquisição;
  - e) não manter a proposta, injustificadamente;

Belém-PA  
Setembro / 2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/03734



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES e IGOR ALCOLUMBRE PINTO.  
Use 3393314.22088563-7147 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3393314.22088563-7147>  
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI \*Data e hora: 04/10/2022 10:15



TJPA PRO 2022 03734 V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

- f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

**3.15.2. Das multas**

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta aquisição, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta aquisição, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação dos dispostos nas alíneas a e b deste subitem;

**4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.1. Especificação técnica detalhada do objeto**

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
01	<p><b>Acessório processador de áudio para implante coclear:</b> Equipamento processador de áudio, compatível com implante coclear e usado em conjunto com aparelho auditivo para facilitar a comunicação, e auxiliar o combate a perda auditiva.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispositivo sem fio com conectividade Bluetooth que atenda frequência mínima de 2,4GHz;</li> <li>• Compatibilidade com implante coclear modelo Synchrony 2 e com o processador de áudio modelo Rondo 3;</li> <li>• Adequado para usuários bilaterais;</li> <li>• Bateria recarregável;</li> <li>• Microfone remoto;</li> <li>• Permita chamadas telefônicas com as mãos livres;</li> <li>• Alcance de 3 metros;</li> </ul>	UNID	1

Belém-PA  
Setembro / 2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/03734





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

---

	<ul style="list-style-type: none"><li>Entrada direta de áudio (DAI).</li></ul>		
--	--	--	--

Belém-PA  
Setembro / 2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/03734



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES e IGOR ALCOLUMBRE PINTO.  
Use 3393314.22088563-7147 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3393314.22088563-7147>  
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI \*Data e hora: 04/10/2022 10:15



T:JPAPRO202203734V01





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Dos modelos de propostas

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA**

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):
6. Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
8. **Validade da Proposta: 30 dias.**
9. **OBJETO: Aquisição de CONTENTORES PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1				
TOTAL				

Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
 Local e Data

\_\_\_\_\_  
 Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF

Belém-PA  
 Setembro / 2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/03734



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES e IGOR ALCOLUMBRE PINTO.  
 Use 3393314.22088563-7147 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3393314.22088563-7147>  
 Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI \*Data e hora: 04/10/2022 10:15



TJPA-PRO-2022/03734V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

---

---

Thiago da Silva Soares

Matrícula: 6359-2

Integrante Demandante

---

Igor Alcolumbre Pinto

Matrícula: 17198-1

Integrante Técnico

Belém, 28 de setembro de 2022.

Belém-PA  
Setembro / 2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/03734



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES e IGOR ALCOLUMBRE PINTO.  
Use 3393314.22088563-7147 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3393314.22088563-7147>  
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI \*Data e hora: 04/10/2022 10:15



T:JPAPRO202203734V01

